



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.203, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“MUDA A DENOMINAÇÃO DA RUA SILVIA, PARA RUA MARIA DE SOUZA PEREIRA, NO BAIRRO MIGUEL COUTO.”**

**Autor:** Vereador Carlos Eduardo Marote da Silva – Carlinhos Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Maria de Souza Pereira – CEP 26070-500, localizada no Bairro Miguel Gouto, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente, deverá providenciar placa com o nome da Rua Maria de Souza Pereira, para o referido logradouro, fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, TELEMAR, LIGHT, CEDAE E CORREIOS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de setembro de  
2012.